



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/Nº 325/2025.

Presidente Kennedy/ES, 24 de novembro de 2025.

Para:

Excelentíssimo Senhor Prefeito Interino Municipal
Exmo. Sr. Fábio Feliciano de Oliveira

Do

Presidente Interino da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Ulisses Matta de Araújo

Assunto: Encaminha a Indicação nº 213/2025.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria do Exma. Sr.^a **Fabiula de Carvalho Barreto**, de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na qual indica: ***"Que adote as medidas necessárias para garantir a acessibilidade nas praias do Município de Presidente Kennedy/ES"***. Regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu Regimento Interno.

Atenciosamente,


Ulisses Matta de Araújo
*Presidente Interino da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.*



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 17 de novembro de 2025.

Indicação nº 213/2025

*A Vereadora **FABIULA DE CARVALHO BARRETO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com fundamento no art. 179 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a presente Indicação, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Interino de Presidente Kennedy/ES, **que adote as medidas necessárias para garantir a acessibilidade nas praias do Município de Presidente Kennedy/ES.***

Senhor Presidente;

A Vereadora **Fabíula de Carvalho Barreto**, no exercício de seu mandato parlamentar nesta Augusta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe são conferidas, apresenta a presente Indicação para apreciação do Plenário. Caso aprovada, solicita-se o envio de ofício ao Prefeito Municipal Interino de Presidente Kennedy, que adote as medidas necessárias para garantir a acessibilidade nas praias do Município, com a instalação de rampas e passarelas, disponibilização de cadeiras anfíbias para banho de mar, implantação de vagas de estacionamento reservadas, treinamento de servidores e monitores para apoio às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e sinalização tátil e visual adequadas nos pontos de acesso, garantindo amplo acesso a estes cidadãos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se essa indicação pois as praias do Município não detêm acesso amplo para as pessoas que portam deficiência física ou tem redução de mobilidade, de modo que o conteúdo desta indicação tem como finalidade primordial, garantir o acesso seguro e adequado as praias.

Diante do exposto, que sejam adotadas as medidas necessárias para garantir a acessibilidade nas praias do Município de Presidente Kennedy/ES.

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da Administração Municipal.

É o que indica.

Fabíula de Carvalho Barreto
Vereadora